



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 - CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI

LEI Nº 206/ 2020

"Dispõe sobre a suspensão do cumprimento de obrigações financeiras referentes a empréstimos consignados contraídos por servidores públicos municipais, no âmbito do Município de SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - Piauí, durante o período de 90 dias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º. Ficam suspensas as cobranças de empréstimos consignados, com desconto em folha, contraídos pelos servidores públicos municipais, junto às instituições financeiras pelo prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, em decorrência da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único. O prazo de suspensão estabelecido no caput poderá ser prorrogado por igual período ou por enquanto durar o estado de calamidade pública.

Artigo 2º. As parcelas que ficarem em aberto durante este período, deverão ser acrescidas ao final do contrato, sem a incidência de juros ou multas.

Art. 3º. Caberá ao órgão da administração municipal responsável pela averbação do contrato a orientação e o desenvolvimento dos meios de acompanhamento dos servidores com relação aos procedimentos a serem adotados e intermediação do diálogo com as instituições financeiras.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de São João da Fronteira, Estado da Piauí, em 23 de junho de 2020.

ANTONIO ERIVAN R. FERNANDES

Antonio Erivan Rodrigues Fernandes
Prefeito Municipal de São João da Fronteira - PI

Esta Lei foi aprovada por unanimidade dos Vereadores presente na Seção Ordinária de nº 05 no dia 05 de junho de 2020, sancionada e numerada com o nº 205/2020, registrada e divulgada no Diário Oficial no dia 24 de junho de 2020.

Luís Marcelo Uchôa de Sousa

Luís Marcelo Uchôa de Sousa
Secretário Municipal de Administração
CPF: 185.187.293-00